

# Detalhe de Oferta de Emprego

---

**Código da Oferta:** OE202403/0432

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Vila do Conde

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 2º grau

**Área de Actuação:** Divisão de Contratação Pública

**Remuneração:** 2806,92

**Suplemento Mensal:** 209.17 EUR

O constante no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a Estrutura Orgânica Interna da Câmara Municipal de Vila do Conde e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República (suplemento), 2ª série, n.º 52, de 14 de março de 2023.

A Divisão de Contratação Pública detém as seguintes atribuições:

- 1) Realizar todos os procedimentos de contratação pública promovidos pela Câmara Municipal, relativo a empreitadas de obras públicas, e a locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Elaborar as peças dos procedimentos concursais, nomeadamente:
  - i) Os cadernos de encargos;
  - ii) Os programas de procedimento;
  - iii) Os convites e anúncios.
- 3) Elaborar as informações jurídicas propondo a contratualização de empreitadas, e de locação e aquisição de bens e serviços, por ajuste direto simplificado;
- 4) Aferir o controlo de limites contratuais, em procedimentos de ajuste direto e de consulta prévia, previsto no artigo. 113.º do CCP;
- 5) Ponderar as fundamentações de facto invocadas e assegurar as fundamentações de direito, nos pareceres prévios favoráveis, conexos com as aquisições de serviços;
- 6) Elaborar as propostas de abertura de procedimentos concursais, conexos com a contratualização de empreitadas de obras públicas e com a locação e aquisição de bens e serviços;
- 7) Promover a realização de convites em procedimentos de consulta prévia, e na publicitação dos anúncios em procedimentos concursais, no DRE e no JOUE quando exigível, de abertura dos respetivos procedimentos, e na plataforma eletrónica;
- 8) Proceder à receção e abertura de propostas, remetidas via plataforma eletrónica, assegurando o dever de sigilo, isenção e transparência;
- 9) Colaborar com os júris dos procedimentos concursais, na análise das propostas e na elaboração de relatórios preliminares;
- 10) Prestar os esclarecimentos solicitados por potenciais concorrentes e sobre reclamação de erros e omissões ao projeto ou caderno de encargos, na plataforma eletrónica;
- 11) Promover a realização de audiências prévia dos/as concorrentes, remetendo -lhes os relatórios preliminares de apreciação de propostas
- 12) Colaborar com os júris dos procedimentos concursais na elaboração dos relatórios definidos de apreciação de propostas;
- 13) Elaborar informações jurídicas propondo a adjudicação de empreitadas de obras públicas, e de locação e aquisição de bens e serviços;
- 14) Elaborar minutas de contratos públicos administrativos a celebrar, relativos a empreitadas e locação e aquisição de bens e serviços, para eventual apreciação;
- 15) Notificar os/as adjudicatários/as das adjudicações efetuadas, solicitando -lhes a apresentação dos documentos de habilitação e da caução a prestar, quando legalmente exigíveis, via plataforma eletrónica;
- 16) Promover a publicitação das adjudicações aprovadas e dos contratos celebrados no portal base governamental dedicado aos contratos públicos;
- 17) Elaborar informações jurídicas relativas a propostas de aprovação de trabalhos complementares, e fornecimento de bens e serviços complementares, com análise de assunção de responsabilidades no caso de erros e omissões reclamados após a celebração dos contratos públicos;
- 18) Elaborar informações jurídicas sobre eventuais modificações objetivas aos contratos e eventuais prorrogações dos prazos de execução;
- 19) Proceder à elaboração de documentos essenciais, inerentes à contratualização de empreitadas de obras públicas e do fornecimento de bens:
  - i) Auto de consignação;
  - ii) Auto de suspensão;
  - iii) Auto de reinício;
  - iv) Autos de receção provisória;
  - v) Autos de receção definitiva.
- 20) Elaborar informações jurídicas propondo a eventual aprovação de revisões de preços;
- 21) Elaborar informações jurídicas sobre a eventual libertação e cancelamento de cauções e garantias prestadas;
- 22) Elaborar informações jurídicas sobre a adesão do Município a centrais de compras públicas;
- 23) Elaborar informações jurídicas sobre o eventual recurso a Acordos -Quadro celebrados por centrais de compras públicas a que o Município tenha aderido;
- 24) Elaborar informações jurídicas sobre eventuais pedidos de reequilíbrio económico financeiro dos contratos;
- 25) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com a descritas nas alíneas anteriores.

**Conteúdo Funcional:**

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

**Perfil:** Capacidade de organização, de gestão e de planeamento; Espírito de Iniciativa e Liderança; Formação e experiência nas áreas referidas; Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, carreira ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.

Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública de Seleção (60%)  
- Avaliação Curricular

- 1 – Habilitação Académica (HA)
- 2 – Experiência Profissional (EP)
- 3 – Formação Profissional (FP)

AC= 20%HA + 50%EP + 30%FP

1 – Habilitação Académica (HA) - Entender por "habilitação académica" apenas a habilitação que corresponda a grau académico a esta equiparada e que seja devidamente comprovada, através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

**Habilitação Académica Valoração**

Habilitação académica exigida para o cargo a prover - 18 valores

Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover equiparada a doutoramento - 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

2 – Experiência Profissional – De forma a permitir uma adequada valoração deste fator, a sua apreciação será efetuada através dos sub-elementos abaixo identificados:

EP1: Ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em áreas relacionadas com o âmbito do procedimento concursal, até à data de abertura do procedimento concursal, tendo em conta a duração:

Superior a 20 anos = 15 Valores  
menor ou igual a 20 anos = 12 valores  
menor ou igual a 10 anos = 9 valores  
menor ou igual a 4 anos = 6 valores  
Sem experiência = 0 valores

EP2: Ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em cargos de direção em áreas relacionadas com o âmbito do procedimento concursal, até à data de abertura do mesmo, tendo em conta a duração:

Superior a 10 anos = 5 Valores  
menor ou igual a 10 anos = 4 valores  
menor ou igual a 6 anos = 3 valores  
menor ou igual a 3 anos = 2 valores  
Sem experiência = 0 valores

Para efeitos do cálculo do fator experiência profissional (EP) será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula (EP1 + EP2).

3 – Formação Profissional (FP)– Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

**Formação Profissional Valoração**

Participação em formação profissional especializada / pós-graduação / MBA fora do âmbito do cargo a prover. - 10 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior ou igual a 50 horas - 12 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior ou igual a 100 horas - 14 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração superior a 100 horas - 18 valores

Participação em formação profissional especializada / pós-graduação / MBA no âmbito do cargo a prover - 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

- Entrevista Pública de Seleção

EPS = 20%IM + 20%PC + 20%CCT + 20%SC + 20%CFV

**Métodos de Seleção a Utilizar:**

1) Interesse e Motivação (IM): pretende avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e, por outro, o interesse do/a candidato/a pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica.

Quando demonstre elevado nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 20 valores

Quando demonstre muito bom nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 16 valores

Quando demonstre satisfatório nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 12 valores

Quando demonstre insuficiente nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 8 valores

Quando não demonstre nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 4 valores

2) Perfil para o cargo (PC): Pretende avaliar o perfil pretendido para o cargo a prover.

Quando demonstre elevado perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover 20 valores

Quando demonstre muito bom perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 16 valores

Quando demonstre satisfatório perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 12 valores

Quando demonstre insuficiente perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 8 valores

Quando não demonstre perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 4 valores

3) Conhecimentos e Competência Técnica (CCT): Pretende avaliar o conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo. Neste parâmetro será tida em conta a competência para aplicar o Sistema de Avaliação do Desempenho, aplicável aos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP).

Quando revele elevado conhecimento da função e elevada aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo. - 20 valores

Quando revele muito bom conhecimento da função e muito boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo. - 16 valores

Quando revele satisfatório conhecimento da função e satisfatória aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo. - 12 valores

Quando revele insuficiente conhecimento da função e insuficiente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo. - 8 valores

Quando não revele conhecimento da função e não demonstrou aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo. - 4 valores

4) Sentido Crítico (SC): Pretende avaliar a capacidade de análise crítica do(a) candidato(a) e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas.

Quando demonstre elevada capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. - 20 valores

Quando demonstre muito boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. - 16 valores

Quando demonstre satisfatória capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. - 12 valores

Quando demonstre insuficiente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. - 8 valores

Quando não demonstre capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar, apelando a uma deficiente capacidade de inovação na procura de soluções. - 4 valores

5) Comunicação e Fluência Verbal (CFV) Pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do/a candidato/a, da fluência e riqueza de expressão verbal e da capacidade de síntese.

Quando revele elevada perspicácia, argumentação e capacidade de comunicação e fluência oral 20 valores

Quando revele muita boa perspicácia, argumentação e capacidade de comunicação e fluência oral 16 valores  
Quando revele satisfatória perspicácia, argumentação e capacidade de comunicação e fluência oral 12 valores  
Quando revele insuficiente perspicácia, argumentação e capacidade de comunicação e fluência oral 8 valores  
Quando não revele perspicácia, argumentação e capacidade de comunicação e fluência oral 4 valores

Classificação Final  
CF = 40%AC + 60%EPS

**Composição do Júri:**  
Presidente: Dr. Nuno Alfredo Castro - Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila do Conde;  
1º vogal – Dr.ª Elsa Mónica Ferreira Sá, Chefe de Divisão Financeira e Contratação Pública da Câmara Municipal da Trofa  
2º Vogal – Arq.to Elísio Manuel Ferreira Silva – Diretor de Departamento de Projetos e Obras Municipais da Câmara Municipal de Vila do Conde;  
1º vogal suplente – Dr.ª Isaura Mariana da Silva Almeida Gomes – Diretora de Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital da Câmara Municipal de Santo Tirso;  
2º vogal suplente – Eng.º Pedro Miguel Barros Reis – Chefe de Divisão de Habitação e Ação Social da Câmara Municipal de Vila do Conde;

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila do Conde	1	Praça Vasco da Gama	Vila do Conde	4480337 VILA DO CONDE	Porto	Vila do Conde

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 5591/2024/2, n.º 53, 2ª série, de 14/03/2024, e Jornal de Notícias de 15/03/2024

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Câmara Municipal de Vila do Conde

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o entrega de requerimento (modelo disponível na plataforma Recrutamento/Concursos Ativos/Concurso Cargos Dirigentes) dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da igreja, 4480-754 Vila do Conde, podendo ser entregue pessoalmente na Departamento de Gestão de Recursos Humanos ou remetida por correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio na Bolsa de Emprego Público), ficando excluídas as que forem entregues ou enviadas em data posterior e que não contenham os documentos a seguir indicados.

A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação legível:

- Curriculum vitae
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detenha à presente data, antiguidade na carreira e na categoria, e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- Certificados de formação profissional;
- Informação Proteção de Dados – Cargos de Direção Intermédia – 2º Grau (disponível na plataforma Recrutamento/Concursos Ativos/Concurso Cargos Dirigentes);
- Declaração de Não Incompatibilidade/Impedimento (disponível na plataforma Recrutamento/Concursos Ativos/Concurso Cargos Dirigentes).

**Contacto:** 252248400

**Data de Publicação** 2024-03-14

**Data Limite:** 2024-03-28

**Observações Gerais:** O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto do n.º 13 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.  
Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

---